

PORTARIA Nº.12.088/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 003/2020, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, após as providências cabíveis, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 03/2020, instaurado através da Portaria nº. 12.084/2020, que apurou possíveis irregularidades em ato praticado por servidor público ou agente público responsável pelo trâmite administrativo em matrículas de imóveis, com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar nº. 060/2009; tendo em vista que não houve comprometimento algum nos imóveis arrematados, devendo a declaração que ratifica a matrícula de cada imóvel, afirmando que o número da matrícula não alterou a designação dos imóveis, ser juntada em todas as concorrências, bem como que sejam expedidos os respectivos termos de arrematações com as devidas retificações.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 09 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal